

# PIC - PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA SANTA CATARINA

## CONFLUIR: FESTIVAL MULTICULTURAL

Projeto Aprovado: 9906 - 226993

### APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Confluir Festival Multicultural é um evento dedicado às artes e às culturas como centralidade das discussões sobre um mundo melhor e mais justo. Diante das metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU), que integram a Agenda 2030, as atividades serão voltadas para temas como: saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima, paz, justiça, preservação do patrimônio cultural e instituições eficazes.

Na programação, 6 palestras com renomados profissionais, 8 oficinas de artes com 24 professores/oficineiros e 20 apresentações artísticas/culturais totalmente gratuitas ao público em geral.

O Festival acontece entre os meses de agosto a dezembro de 2024 no Shopping Oka em Florianópolis.

Confluir Festival Multicultural é um evento patrocinado pelo Programa de Incentivo à Cultura - PIC da Fundação Catarinense de Cultura e Governo de Santa Catarina. A realização é da Café Maestro Produções, conta com o apoio do Shopping Oka Floripa e tem como empresa incentivadora o Supermercado Hiper Select.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

#### 1. Condições de participação:

- 1.1. Os interessados deverão preencher os formulários discriminados no item 2, conforme seu interesse (palestra/oficina ou apresentação artística).
- 1.2. O responsável pelo cadastro da proposta deverá ser o ministrante/professor/artista da palestra/oficina/apresentação ou seu representante legal.

Realização:

**cafémaestro**  
PRODUÇÕES

Apoio:



Incentivadora:



Incentivo Estadual:

**PIC** PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA

Fundação Catarinense de Cultura

GOVERNO DE SANTA CATARINA

- 1.3. O responsável pela proposta deve estar de acordo com os termos de adesão ao formulário de inscrição, não podendo alterar o tema, a quantidade de participantes, o tempo e o proponente da atividade (palestra/oficina/apresentação artística).
- 1.4. Só serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas, inclusive MEI.

## 2. Formas de inscrição:

- 2.1. Palestrantes,icineiros e artistas devem utilizar um os formulários abaixo para inscreverem suas propostas para a seleção pública.

### **Palestrantes e professores/oficineiros:**

[https://docs.google.com/forms/d/1gljK1XHbcf-hl2cs\\_gJ\\_9VvAAjJcByHkwrZsXs7X\\_6l/edit](https://docs.google.com/forms/d/1gljK1XHbcf-hl2cs_gJ_9VvAAjJcByHkwrZsXs7X_6l/edit)

### **Apresentações artísticas:**

[https://docs.google.com/forms/d/1GpKIKjSr6xBBhE0GldpuUUng12shyAi7D9Wm\\_ZI7TAE/edit](https://docs.google.com/forms/d/1GpKIKjSr6xBBhE0GldpuUUng12shyAi7D9Wm_ZI7TAE/edit)

- 2.2. Serão disponibilizadas:

- a) 02 inscrições para palestrantes.
- b) 08 oficinas artísticas culturais (dança, música, artesanato, audiovisual, artes visuais, literatura, teatro e circo) divididas em 3 professores por área durante 4 meses de execução. Ao todo serão contratados 24icineiros/professores.
- c) 20 apresentações artísticas que relacionem a cultura e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Agenda 2030 nas áreas artísticas elencadas no formulário de inscrição. Serão divididos em 2 grupos conforme o número de participantes:
  - Grupo 1 - de 5 a 10 participantes
  - Grupo 2 - até 4 participantes

### **Observações:**

1. A seleção pública ficará aberta entre os meses de julho de 2024 e novembro de 2024 para que a curadoria escolha propostas que comporão as atividades do Festival que serão realizadas entre os meses de agosto de 2024 e dezembro de 2024.
2. Estarão garantidas 70% das vagas para artistas catarinenses.
3. Haverá reserva de 1 vaga em cada categoria para proponentes que se declarem pertencentes às comunidades dos povos originários (indígenas); pessoas negras; pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, conforme políticas de ações afirmativas e diretrizes nacionais das políticas culturais.
4. Os locais de execução serão distribuídos pela região do Sul da cidade de Florianópolis.
5. As datas serão coordenadas entre os selecionados e a equipe de produção do Festival.

Realização:

**cafémaestro**  
PRODUÇÕES

Apoio:



Incentivadora:



Incentivo Estadual:



### 3. Critérios de Seleção

3.1. Os critérios de seleção serão definidos mediante as seguintes diretrizes de avaliação da curadoria do projeto:

Item	Critério	Pontuação
1	<b>Proponente</b>	<b>30</b>
	<i>a. Currículo</i> O currículo do proponente é adequado ao objetivo da proposta demonstrando experiência na área.	0-20
	<i>b. Comprovação</i> Proponente apresenta portfólio que comprova experiência descrita em currículo e que seja pertinente à realização de ações/atividades relevantes para a área cultural em que se enquadra a proposta.	0-10
2	<b>Concepção da proposta</b>	<b>50</b>
	<i>a. Consistência conceitual</i> A proposta apresenta coerência entre o objeto informado, sua argumentação e as ações propostas para a sua execução.	0-10
	<i>b. Relevância artístico-cultural</i> A proposta dialoga com a cena cultural atual e com as linguagens artístico-culturais discriminadas pelo Festival.	0-10
	<i>c. Representatividade da equipe</i> Apresenta coerência entre a proposta do projeto e o público a ser atendido pelo Festival.	0-10
	<i>d. Sustentabilidade</i> Apresenta coerência com a continuidade de pesquisa do proponente e possibilidade de desdobramentos a partir da proposta e os objetivos do ODS.	0-20
3	<b>Abrangência de público</b>	<b>20</b>
	<i>a. Estratégias de acesso ao público</i> As estratégias de realização dialogam com o público-alvo a que o Festival se destina.	0-10
	<i>b. Acessibilidade PCD e inclusão social</i> Inclui recursos de acessibilidade diversificados a Pessoas com Deficiência, indígenas, pessoas pretas, LGBTQIAPN+	0-10

Realização:

**cafémaestro**  
PRODUÇÕES

Apoio:



Incentivadora:



Incentivo Estadual:



3.2. Serão eliminados projetos que direta ou indiretamente:

- a) Conttenham conteúdo de caráter político-partidário ou exclusivamente religioso sem propósitos culturais;
- b) Denotem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) Estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, fumo ou qualquer tipo de droga;
- d) Incentivem ações prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente;
- e) Violam o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) Envolvam maus-tratos a animais;
- g) Infrinjam quaisquer leis ou normas jurídicas vigentes no país;
- h) Caracterizem promoção pessoal de pessoas públicas, personalidades políticas brasileiras e/ou estrangeiras;
- i) No caso de apresentações artísticas, aquelas que não sejam de classificação livre para todos os públicos.

3.3. A Curadoria será formada por pessoas de comprovada capacidade técnica e artística que integram a equipe do projeto (disponível na página do Festival no site <https://cafemaestro.com.br/confluir.html>). As análises das propostas serão feitas no modelo de fluxo contínuo e ao término das vagas disponibilizadas o formulário será encerrado.

#### 4. Contratação e pagamentos

4.1. As propostas selecionadas serão contratadas de acordo com as condições de inscrição estabelecidos no item 1., por meio de contratos de execução de serviço artístico/cultural. A empresa contratada deverá apresentar os documentos necessários à confecção do contrato entre as partes e que emitam nota fiscal de serviço coerente à sua contratação comprovada pela descrição da atividade (palestrante, apresentação artística, cursos em artes) no cartão CNPJ. O pagamento será efetuado em conta bancária, por meio de PIX e deverá estar em nome do prestador do serviço descrito na nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a prestação do serviço.

4.2. Os valores destinados aos serviços contratados serão pagos em forma de cachês artísticos conforme as categorias a seguir:

Palestras e oficinas:

- a.) Palestrante: R\$7.000,00 (palestra de no mínimo 90 minutos acompanhada de debates e rodas de conversa). As despesas de hospedagem, transporte terrestre e alimentação podem ser solicitadas pelo prestador de serviço ao Festival em caso de necessidade.

Realização:

**cafémaestro**  
PRODUÇÕES

Apoio:



Incentivadora:



Incentivo Estadual:



b.)Oficineiro/professor: R\$2.000,00. Carga horária: 08 horas. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão por conta do prestador de serviço.

Apresentações Artísticas:

a.)Grupo 1: R\$10.000,00 para grupos entre 05 e 10 participantes em cena/atividade, apresentação com mínimo de 01 hora de duração. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão por conta do prestador de serviço.

b.)Grupo 2 - R\$5.000,00 para artistas até 04 participantes em cena/atividade, apresentação com mínimo de 1 hora de duração. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão por conta do prestador de serviço.

Todos os encargos financeiros e trabalhistas devem ser assumidos pelo prestador de serviço.

## 5. Condições Gerais

5.1. Autorização prévia de uso de imagem, som e voz: todas as pessoas envolvidas na execução das propostas selecionadas devem estar cientes de que assinarão um termo de autorização de uso de imagem, som e voz para fins de divulgação das ações do Festival e de sua comprovação para prestação de contas do projeto. Nenhum desses materiais será utilizado para fins comerciais lucrativos.

5.2. De acordo com os termos da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), todas as informações (dados, imagens, entre outros) coletadas por meio dos formulários disponibilizados para o envio de propostas serão utilizadas pela Café Maestro Produções, como proponente do projeto, exclusivamente para fins de seleção de atividades alinhadas ao objeto do projeto; elaboração de contrato de prestação de serviços; controles de equipe; contratação de seguros (quando aplicável); e pagamentos.

Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser enviadas para o e-mail:  
[confluirfestivalmulticultural@gmail.com](mailto:confluirfestivalmulticultural@gmail.com)

Realização:

**cafémaestro**  
PRODUÇÕES

Apoio:



Incentivadora:



Incentivo Estadual:

